



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48 Avenida João Ferreira Neves, 3037, Centro, Campina do Simão Paraná, representado por seu bastante procurador Geferson Junior Wognei Portador do RG: 8.171.079-1 SESP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº. 005/2017 e Pregão Presencial nº. 005/2017 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo para início do material será imediatamente após a assinatura do presente instrumento, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 55.900,00 Cinquenta e cinco mil novecentos reais.

CLÁUSULA QUARTA: No valor mencionado na Cláusula 3ª estão incluídas todas as despesas necessárias para a entrega dos produtos, enfim, todas as despesas necessárias para o bom e fiel cumprimento do presente.

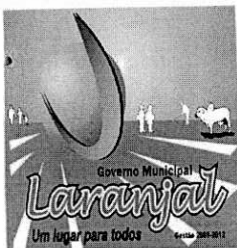
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes correrão à conta da secretaria de dotação orçamentária:



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



004012	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UN	5,71	1,02	5,82
007020	LÁPIS PRETO C/144	CX	7,00	60,66	424,82
009594	CARTOLINA - VÁRIAS CORES	UN	47,14	0,93	43,84
010005	CAIXAS DE ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO AZUL	UND	87,86	5,76	506,07
010006	CANETAS MARCA TEXTO	UND	20,71	2,27	47,01
010007	CLIPES GRANDE Nº. 4/0 CX. C/500 GR	CX	7,86	12,78	100,45
010008	CLIPES GRANDE Nº. 6/0 CX. C/500 GR	CX	6,43	12,78	82,18
010009	CLIPES GRANDE Nº. 8/0 CX. C/500 GR	CX	4,29	12,78	54,83
010010	CLIPES MÉDIOS Nº. 3/0 CX. C/500 GR	CX	7,14	11,45	81,75
010011	CLIPES PEQUENOS Nº 2/0 CX C/500 GR	CX	14,71	11,45	168,43
Total da dotação					14.648,74

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.806.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				Do Exercício
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
000965 ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA (GRANDE) Nº 03	CX	2,50	4,25	10,63
000966 ALMOFADA P/CARIMBO - Nº 03	UN	3,30	4,85	15,99
000967 APONTADORES	UN	40,70	1,28	52,10
000968 BOBINA P/FAX 30 MT	UN	6,00	11,30	67,81
000969 CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 1 MATÉRIA	UN	20,00	9,45	189,00
000970 CADERNO CAPA DURA 15 MATÉRIAS	UN	4,075	34,83	141,11



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



001008	LIVRO ATA 100 FLS	UN	4,30	18,90	72,87
001009	LIVRO PONTO 100 FLS	UN	3,45	22,50	77,83
001010	PAPEL CASCA DE OVO 120 GM	UN	5,00	30,00	150,00
001015	PASTAS AZ	UN	22,15	11,53	255,40
001019	PINCEL ATÔMICO COLORIDO 880	UN	13,20	4,90	64,70
001020	PINCEL P/E.V.A.	UN	1,40	6,84	9,58
001021	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE)	UN	0,33	27,55	9,09
001023	TESOURINHA SEM PONTA	UN	55,00	3,10	170,50
001026	RÉGUA 30 CM	UN	30,85	1,15	35,48
001035	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DÍGITOS	UN	4,00	23,20	92,82
001038	COLA QUENTE GRANDE (COM GLITER VÁRIAS CORES)	UN	1,40	3,24	4,54
001040	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FLS	UN	69,70	1,16	80,85
001041	ENVELOPE 175X250	UN	315,45	0,40	126,20
001044	PASTAS DE PLÁSTICO MÉDIA	UN	20,49	3,46	70,91
001046	PASTAS DE PLÁSTICO PEQUENA	UN	20,70	2,53	52,37
002549	CALCULADORA PEQUENA	UN	4,075	12,30	50,13
002556	COLA BRANCA PEQUENA 40 GR	UN	41,446	1,51	62,59
002564	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X45	UN	20,70	3,93	81,35



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



000971	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS	UN	18,95	6,58	111,54
000973	CANETA AZUL ESCRITA FINA 12UN	CX	12,15	40,00	488,00
000979	CD VIRGEM	UN	221,45	2,33	518,00
000983	COLA EM BASTÃO 08 GR	UN	17,15	2,93	50,25
000984	COLA CRISTAL METALIC VÁRIAS CORES	UN	1,85	5,10	9,45
000986	COLA GLITER - CORES VARIADAS	CX	10,70	2,03	21,72
000990	CANETA TINTA MOLHADA	UN	8,35	7,25	60,51
000991	CORRETIVO A BASE D' ÁGUA	UN	13,20	2,51	33,12
000993	E.V.A. CORES VARIADAS	UN	52,14	2,40	125,14
000994	ENVELOPE 185X248	UN	315,45	0,43	135,62
000997	ENVELOPE A4	UN	630,85	0,80	378,50
000998	ENVELOPE CARTA	UN	500,00	0,20	100,00
000999	ENVELOPE OFÍCIO	UN	602,99	0,23	138,68
001000	ESTILETE ESTREITO	UN	2,15	2,06	4,42
001001	ESTILETE LARGO	UN	9,55	3,16	30,16
001003	FITA CREPE 18X10	UN	16,58	3,49	57,86
001004	FITA DUREX GRANDE 12X40	UN	13,35	1,93	25,76
001005	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS	UN	3,35	1,10	3,66
001006	GRAMPEADOR MÉDIO	UN	6,00	37,65	225,91

CLÁUSULA SEXTA: A entrega dos produtos será realizada com o contratante, não cabendo ao contratado alterar essa forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após apresentação da referida nota fiscal de prestação de serviço.

CLÁUSULA OITAVA: Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela inexecução parcial ou total deste contrato.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



CONTRATANTE poderá aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Laranjal - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;

IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA NONA:

A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



O **CONTRATADO** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação, inclusive no que diz respeito à regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através dos servidores responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Esta contratação tem vigência da data de assinatura pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital - Pr para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Laranjal, 07 de Fevereiro de 2017.


JOSMAR MOREIRA PEREIRA

CONTRATANTE


GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br